

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

#### LEI N° 688, DE 02 DE ABRIL DE 2013.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar termos de convênios entre o município de Espírito Santo do Turvo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências".

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar e firmar em nome do Município de Espírito Santo do Turvo, TERMOS DE CONVÊNIO / E TERMOS ADITIVOS com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, inscrito no CNPJ nº. 44.566.131/0001-06, situado em SANTA CRUZ DO RIO PARDO, no periodo de 01-01-2013 a 31-12-2013, visando à conjugação de recursos humanos e materiais para a continuação do atendimento e execução dos serviços de Educação Especial aos alunos excepcionais do Município de Espírito Santo do Turvo.

- § 1º Poderá o Prefeito Municipal assinar Termos de Convênio, aditivo de prorrogação, observando o limite máximo de 60 meses, reti-ratificações e outros termos necessários.
- § 2º O Município de Espírito Santo do Turvo arcará com o pagamento de R\$ 224,16 (duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) mensais por aluno excepcional atendido.
- § 3º O Município arcará com o transporte ou com as despesas de transporte escolar dos alunos excepcionais para a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, sede da APAE, diariamente, nos dias letivos e dias de atividades extraclasse, bem como de retorno dos mesmos para seus lares.
- **Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessárias.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.013, revoagadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. Espirito Santo do Turvo - SP, 02 de abril de 2013.

JOÃO ADIRSON PACHECO Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº SS Em S O 1 13

lei nº SS fis nº Livro nº 2

O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municípal de Assuntos Jurídico

# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS ORDINÁRIAS

1-LEI Nº 688, DE 02 ABRIL DE 2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar termos de convênios entre o município de Espírito Santo do Turvo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

2 - LEI Nº 689, DE 02 ABRIL DE 2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar e firmar termos de convênios entre o município de Espírito Santo do Turvo e o Centro Social São José - Casa de Apoio ao Menor Carente de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências";

3 - LÉI N° 690, DE 02 DE ABRIL DE 2013, "Dispõe sobre a alteração de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 a 2013 -PPA 2010/2013 e dá outras providências":

4 - LEI Nº 691, DE 02 DE ABRIL DE 2013, "Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamnetárias para o exercício de 2.013 e dá outras providências":

5-LEI Nº 692, DE 02 DE ABRIL DE 2.013, Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.583.140,31 (hum milhão e quinhentos e oitenta e três mil e cento e quarenta reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.

Esta Lei está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 02 de abril de 2.013.

JOÃO ADIRSON PACHECO - Prefeito Municipal

# Folha de Santa Cruz

EDITORA SANTACRUZENSE LTDA.

Avenida Joaquim de Souza Campos, 563 - Chácara Peixe CEP 18.900-000 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP CNPJ 06.128.062/0001-60

através deste agradecer as seguintes empresas pelos ovos de Páscoa recebidos: · C a s

Pernambucanas, Cacau Show, Gobeche

A todos os nossos agradecimentos em nome das crianças atendidas.

Deus Ihe Paque!



HER DIVE	Oupado, or as	Chorn and and
7		4.500,00
269 1.7.2.1.34.00.02 TRANSI	1.000,00	2.000,00
275 1,7.2.1.34.00.03 TRANSI	4.500,00	8.000,00
051 1.7.2.1.35.01.00 QECE	58.398,72	90.988,87
038 1.7.2.1.38.00.01 TRANSF	3.706,39-	0,00
040 1.7.2.1.99.00.01 COTA-P		30,44
084 1.7.2.2.01.01.00 COTA-P	685.348,96	1.252.875,29
058 1.7.2.2.01.02.00 COTA-P	76.657,72	225.660,39
057 1.7.2.2.01.04.00 COTA-PI	3.982,42	10.508,44
250 1.7.2.4.01.00.02 TRANSF	262.633,00	698,613,32
167 1.7.6.1.03.00,03 SOCIAL-		1.035,10
278 1.7.0.1.03.00.08 FUNDO I	694,35	1.788,70
166 1.7.8.2.99.00.08 FMAS-DI		3.383,39
070 1.9.1.1.38,00,00 MULTAS		2,03
074 1.9.1.3.11.00.00 MJM DA	2.817,11	5.050,03
075 1.9.1.3.12.00.00 MJM DA		25,20
076 1.9.1.3.13.00.00 MJM DA	29,54	188,63
178 1.9.1.3.99.00.01 MULTAS	42,52	112,12
Fichs Codings Sand Description	Arrecadade no Miles	A recedação Total
080 1.9.2.2.99.00.01 OUTRAS	242,64	334,84
061 1.9.3.1.11.00.00 DIVIDA A	6.103,52	12.859,21
083 1.9.3.1.13.00.00 DÍVIDA A	196,33	1,102,02
084 1.9.3.1.99.01.00 DIVIDA A	218,17	393,73
085 1.9.3.2.99.01.00 DIVIDA A	659,51	1.008,44
	1.613.890,06	2.739.367,72
163 9.7.2.1.01.02.00 (-) DEDU	138.206,14-	240.931,60-
169 9.7.2.1.01.05.00 (-) DEDU	14,11-	3.614.09-
039 8.7.2.1.38.90.01 (-) DEDUÇ	753,27	0,00
184 9.7.2.2.01.01.00 (-) DEDUG	117.089,75-	250,575,00-
170 9.7.2.2.01.02.00 (-) DEDUÇ	15.331,62-	45.131,93-
058 9.7.2.2.01.04.00 (-) DEDUÇ	798,49-	2.101,29-
	276.964,84	642,363,91-
RESIDENCE ASSESSMENT	NAME OF TAXABLE PARTY.	SERVICE STREET, AND ADDRESS.
Cont		THE PARTY OF

